



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2024 - DENS/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 18 de março de 2024.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM MÚSICO DE BANDA NA MODALIDADE PRESENCIAL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA GERAL DO CAMPUS FLORIANO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos à Chamada Pública para preenchimento de 33 vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2024, no curso FIC em Música de Banda.

1. DISPOSIÇÕES

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração. E têm por objetivos:

- a. formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b. ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d. estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.3 Os cursos serão desenvolvidos de forma presencial. Ressalte-se que o/a estudante que não frequentar as aulas nos primeiros dias do início do curso será considerado desistente e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

1.4 O/A estudante que obtiver frequência presencial de, no mínimo, 75%, por meio da participação e realização de atividades em sala de aula e/ou laboratório com média igual ou superior a 7,0 (sete) será certificado ao final do curso.

1.5 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail do aluno.

1.6 O/A estudante selecionado/a no processo seletivo já está apto/a para ingressar no curso.

2. DAS INSCRIÇÕES



Período de Inscrições	21.03 a 22.03.2024 (de 08:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h).
Local de Inscrição	CCA do IFPI - campus Floriano

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado. O/A candidato/a terá direito em até duas matrículas anuais e em cursos FIC distintos.

2.7 A inscrição será efetuada presencialmente, no período de 21/03/2024 a 22/03/2024, pelo Controle Acadêmico do IFPI – Campus Floriano, localizado na Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho - CEP: 64.808-475, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

2. 8. Requisitos para inscrição:

2.8.1 Estar portando os documentos pessoais listados no item 2.9;

2.8.2 Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição.

2.9 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar cópias juntos com as originais da seguinte documentação de forma legível:

2.9.1 Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida (5º ano do ensino fundamental);

2.9.2 Histórico Escolar;

2.9.3 Carteira de identidade (frente e verso);

2.9.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.9.5 Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;

2.9.6 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;

2.9.7 Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

2.9.8 Comprovante de Endereço;

2.9.9 Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;

2.10 A matrícula e a certificação do/a contemplado/a nos cursos estão condicionadas a entrega e comprovação dos documentos descritos acima.

2.11 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I – QUADRO DE VAGAS, se possui a escolaridade e idade mínima para realizar o curso.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	19.03.2024
Inscrições	21.03 a 22.03.2024
Matrícula	21.03 a 22.03.2024
Início das Aulas	03.04.2024

4. SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será pela ORDEM DE INSCRIÇÃO, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS, deste edital.

4.2 Além da ORDEM DE INSCRIÇÃO, os candidatos inscritos devem seguir todos os critérios do item 2.9 deste Edital

4.3. Preenchidas as vagas de cada instrumento musical, caso haja candidatos inscritos, estes serão encaminhados ao Cadastro de Reserva.

4.4 A reopção ou remanejamento de instrumento musical, é uma forma de mobilidade instrumental regulamentada por este Edital e condicionada à existência de vagas e/ou instrumento musical disponível no Campus para o qual o candidato se inscreveu no ato da inscrição, visando preencher vagas remanescentes e/ou opção próprio do discente por motivos de aquisição de próprio instrumento e/ou possível dificuldade encontrada em seu desenvolvimento técnico-instrumental no percurso do curso.

4.5 O candidato não classificado dentro do número de vaga por instrumento, poderá solicitar realocação/vaga de instrumento musical, desde que constatada a inexistência de preenchimento da vaga e a disponibilidade de instrumento musical no Campus.

4.6 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem de inscrição, a partir do total de vagas.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Diretoria de Ensino e

publicado no endereço eletrônico do IFPI: <http://www.ifpi.edu.br>.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no item 3

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, de acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

6. DAS AULAS

6.1 As aulas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em MÚSICO DE BANDA acontecerão todas as quartas, quintas e sextas-feiras, no turno VESPETINO, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 O IFPI, Campus Floriano, disponibilizará aos alunos matriculados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, instrumento musical para o uso exclusivo das atividades educacionais, artísticas em eventos culturais promovidas pelo IFPI em seus diversos Campis.

7.3 Este Edital não contempla financiamento da PROEN, portanto, a manutenção, preservação, compra de instrumentos musicais e recursos investido para aquisição de palhetas, bocais, boquilhas, óleos, cremes e/ou kit de limpeza de uso individual, é de inteira responsabilidade do discente.

7.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <http://www.ifpi.edu.br>.

7.5 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.7 O IFPI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

7.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizado, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br> e poderá haver contato por e-mail com os/as candidatos/as em lista de espera.

7.9 A oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFPI, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o/a interessado/a ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

7.10 Para receber o certificado o/a estudante deverá enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidos posteriormente.

7.11 Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção Geral do Campus Floriano.

Avelange Amorim Lima
Presidente da Comissão Organizadora

Edenise Alves Pereira
Diretora Geral do IFPI, Campus Floriano

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

INSTRUMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	LOCAL DA AULA
Flauta - Transversal	3	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino fundamental)	Laboratório de Música e Artes
Clarinete	8	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino fundamental)	Laboratório de Música e Artes
Saxofone Alto	1	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino fundamental)	Laboratório de Música e Artes
Saxofone Soprano	2	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino fundamental)	Laboratório de Música e Artes
Saxofone Tenor	2	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino fundamental)	Laboratório de Música e Artes
Trompete	4	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino fundamental)	Laboratório de Música e Artes
Trompa	1	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino fundamental)	Laboratório de Música e Artes
Trombone	4	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino fundamental)	Laboratório de Música e Artes
Tuba	3	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino fundamental)	Laboratório de Música e Artes
Instrumentos de Percussão: caixa, tarol, pratos e	5	200	Ensino Fundamental (concluído o 5º ano do ensino	Laboratório de Música e Artes

bombo				fundamental)	
-------	--	--	--	--------------	--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Avelange Amorim Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/03/2024 17:59:42.
- **Edenise Alves Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-FLORIAN-CAMPUS FLORIANO**, em 19/03/2024 16:26:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252369

Código de Autenticação: 8ebb568b85

